ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

LEI Nº 816, DE 02 DE MAIO DE 1978

DENOMINA OS CEMITÉRIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominados de Cemitérios Nossa Senhora Sant'Ana e Nossa Senhora de Fátima, os atuais Cemitérios Públicos, localizados nesta cidade, à Rua Teotônio Freire e Bairro Paizinho Maria, respectivamente.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), 02 de maio de 1978.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
- Prefeito -

JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO
- Secretário de Administração -